



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.841.757/0001-49

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 001/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE LÍQUIDO ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, NOS FORMATOS: GALÃO DE 20L (VINTE LITROS), GARRAFA DE 1500ML (UM MIL E QUINHENTOS MILILITROS) E GARRAFA DE 510ML (QUINHENTOS E DEZ MILILITROS), NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE JALES E COMO CONTRATADA A EMPRESA SUELENE R. F. PACHECO - JALES.

Pelo presente TERMO ADITIVO a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, estabelecida à Rua Seis, nº 2241, centro, em JALES-SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa SUELENE R. F. PACHECO - JALES, estabelecida na Avenida Francisco Jalles, nº 1354, no bairro Loteamento Avenida, na Cidade de Jales-SP, CEP: 15.703-200, na cidade de Jales-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.281/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 21 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

1. Aditar e alterar as seguintes cláusulas:

a) A Cláusula 1.2 do referido contrato, na qual o valor contratado passa a ser de R\$ 8.932,76 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), em virtude da correção da inflação pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 4,56% (quatro ponto cinquenta e seis por cento), conforme previsto na Cláusula 7.2 do referido contrato, conforme quadro abaixo.

Qtd	Descrição	Unid	Valo Unitário	Total
570	Água Mineral Sem Gás 510ml transparente com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, de procedência e validade impressa no rótulo – Pacote com 12 unidades.	PT	R\$ 11,40	R\$ 6.498,00
115	Água Mineral Sem Gás 1500ml transparente com lacre de segurança, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, de procedência e validade impressa no rótulo – Pacote com 6 unidades.	PT	R\$ 12,44	R\$ 1.430,60
96	Água Mineral Sem Gás Galão 20L condicionada em embalagem retornável, transparente, com lacre de segurança, dentro dos padrões da ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo.	GL	R\$ 10,46	R\$ 1.004,16
TOTAL				R\$ 8.932,76



CÂMARA MUNICIPAL DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO

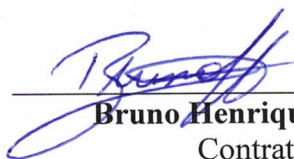
CNPJ 51.841.757/0001-49

b) A Cláusula 2.1 do referido contrato, prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses contados de 21/02/2025 à 20/02/2026 nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença;

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

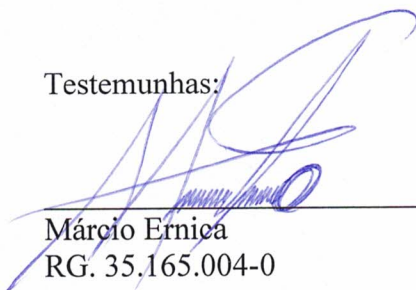
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Câmara Municipal de Jales, 20 de fevereiro de 2025.


Bruno Henrique de Paula
Contratante

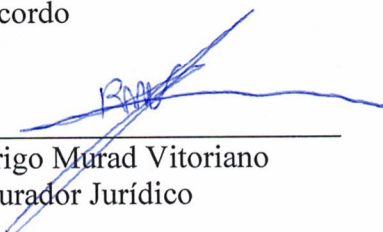

Suelene R. F. Pacheco
Contratada

Testemunhas:


Márcio Ernica
RG. 35.165.004-0


Cristiane Stênico
RG. 23.851.155-8

De acordo


Rodrigo Murad Vitoriano
Procurador Jurídico